



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37.838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 251/2025/Gabinete da Prefeita

Andradas, 25 de abril de 2025.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 089/2025/Gabinete da Presidência, **Requerimento n.º 28/2025**, formulado pelo Vereador **Luiz Gustavo Gonçalves Xavier** protocolado nesta Prefeitura sob o n.º 3.186/2025, informo que a solicitação foi encaminhada para: Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Secretária Municipal de Saúde e Ação Social e para Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer onde exaram pareceres acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,

MARGOT
NAVARRO
GRAZIANI
PIOLI:27176452687

Assinado de forma
digital por MARGOT
NAVARRO GRAZIANI
PIOLI:27176452687
Dados: 2025.04.25
14:57:17 -03'00'

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ademir dos Santos Perez
Presidente da Câmara Municipal
Andradas, MG



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 28/2025

“Requer informações referentes ao aluguel do imóvel, localizado na Rua Cel. Oliveira, 663, Centro, (ao lado da Eletro Tchê), que foi utilizado como Centro de Atendimento Provisório da Dengue, o “Dengário”.”

Andradas, 06 de março de 2025

À Sua Excelência, o Senhor

Ademir dos Santos Perez

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, requerer que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal, requerendo as seguintes informações referentes ao aluguel do imóvel, localizado na Rua Cel. Oliveira, 663, Centro (ao lado da Eletro Tchê), que foi utilizado como Centro de Atendimento Provisório da Dengue, o “Dengário”:

- 1- Qual a data inicial e final do contrato de aluguel?
- 2- Qual o valor pago por mês de aluguel?
- 3- Houve algum reajuste sobre o valor do aluguel, durante a vigência do contrato?
- 4- Qual o valor total pago pela Prefeitura pelo aluguel do imóvel?
- 5- Qual foi o último mês de aluguel pago pela Prefeitura?
- 6- Quantos procedimentos foram realizados em cada mês, até o último mês em que foi pago o aluguel?



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

Segundo o Art. 62 da Lei Orgânica Municipal, em seu inciso XIV, o Prefeito Municipal deve “Prestar à Câmara Municipal, dentro de 15 (quinze) dias, as informações pela mesma solicitada...”.

Nestes termos REQUER urgência na prestação de tais informações.


Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Vereador



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CNPJ nº 17.884.412/0001-34 – CEP 37838-042

Fone: (35) 3739-2000 – endereço eletrônico: andradas@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo n.º 03.186/2025

Excelentíssima Senhora

Margot Navarro Graziani Pioli

Prefeita Municipal

Como solicitado no requerimento, segue:

- 1) Data inicial do contrato solicitado – 29/04/2022 – Término 28/04/2027
- 2) Valor pago pelo aluguel R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais
- 3) Não houve reajustes desde o início do contrato.
- 4) Valor total pago anual R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

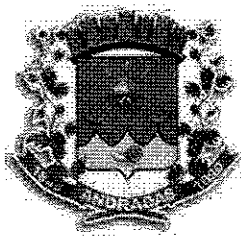
Andradas, 19 de março de 2025.

AMANDA CRISTINA
CARLIN:117241246
41

Assinado de forma digital
por AMANDA CRISTINA
CARLIN:11724124641
Dados: 2025.03.19
16:15:48 -03'00'

Amanda Cristina Carlin

Supervisora da Seção de Contratos e Convênios



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000

Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico:

saude.secretaria@andradas.mg.gov.br

Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício nº238/2025- Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social

Andradas, 14 de abril de 2025.

Ilma. Sra.

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

Regina Cavassini

Em resposta ao processo 3186/2025, sobre os atendimentos no Centro de Atendimento Provisório a Dengue no ano de 2024 informo que a Saúde ocupou o prédio situado a Rua Coronel Oliveira nº 663, Centro, alugado pela Educação no período de 02 de março de 2024 a 09 de junho de 2024, onde prestou atendimento aos usuários durante a epidemia de dengue que tivemos no município de Andradas. Ressalto que durante esse período foram realizados por volta de 10 mil atendimentos entre consultas, coletas de exames de sangue e hidratação venosa.

Coloco-me à disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Giovana Rotiglio Teodoro da Silva
Gerente da Divisão Operacional de
Gestão de Atenção Primária e Secundária
CPF: 686.781.696-49
Matrícula: 9901

Giovana Rotiglio Teodoro da Silva

Gerente da Divisão de Atenção Primária e Secundária



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Rua: Praça Cel. Antonio Augusto de Oliveira, nº 200 – Centro
Andradas – Minas Gerais
Telefone: (35)3739-2570
CEP: 37838-016
educacao@andradas.mg.gov.br



PROCESSO: 03186/2025

Excelentíssima Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal Andradas – Minas Gerais

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar o que requer o nobre Edil Luiz Gustavo Gonçalves Xavier, referente ao aluguel do imóvel, localizado na rua Cel. Augusto de Oliveira, 663, Centro, que foi utilizado como Centro de Atendimento Provisório da dengue, o “Dengário”.

Antes mesmo de falar do “Dengário”, quero informar a justificativa do aluguel do referido prédio pela Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

Como consta em registro (anexo) feito pela Supervisora da Seção de Contratos, a Senhora Amanda Cristina Carlin, o contrato desse aluguel teve início no dia 29 de abril de 2022, objetivando a instalação dos alunos e equipe de profissionais da antiga Escola “São José”, atual “Anna de Oliveira Camargo”, do Bairro Rochela/Capitão, possibilitando o desenvolvimento das atividades escolares em lugar amplo e seguro. Isso permitiu que a escola do referido Bairro, passasse por reforma geral. As atividades escolares, funcionaram nesse local, até o ano de 2023, quando a escola nova foi inaugurada.

O contrato do aluguel foi mantido, objetivando a possibilidade da vinda de recursos para outras reformas e a necessidade de outros remanejamentos, assim como a possibilidade de trazer para a zona urbana, a Escola “Floriza Maniassi Trevisan”, segundo endereço, que tem seu atendimento na escola “Daura Dagmar Lobo”, na Várzea do Rigoni.

Para garantir maior acessibilidade à comunidade escolar, foi solicitado às proprietárias do prédio, a instalação de um elevador. Enquanto as proprietárias instalavam o elevador, a Secretaria de Educação fazia a aquisição dos equipamentos escolares.

Nesse intervalo, surgiu a necessidade da utilização do espaço pela Secretaria de Saúde, visto a urgência pela demanda aumentada no atendimento dos casos de Dengue na cidade. O prédio foi utilizado para essa finalidade no período de 02 (dois) de março de 2024, até 19 (dezenove) de junho do mesmo ano, momento em que fez aproximadamente 10.000 (dez mil) atendimentos, conforme declaração anexada da Gerente Giovana R. Teodoro da Silva.

A construção da nova escola “Dr. Delvo Stivanin”, no bairro da Sóvis, está em um ritmo excelente e contínuo de construção e poderá definitivamente fazer o atendimento das crianças daquele zoneamento e por isso optamos em trazer para ocupação do prédio, as 130 crianças de 04 e 05 anos que são atendidas em contra turno escolar, em casa domiciliar adaptada na rua do SESI. Esse remanejamento nos possibilitará a ampliação de novas vagas, além da economia de um aluguel de R\$ 5.000,00 mensais, pagos atualmente por essa residência.

Coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, renovando meus votos de elevada estima e consideração.

Assinatura Digital
Regina Aparecida Cavacini de Lima
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer